

Boletim de Serviços Eletrônico em 05/05/2022

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br IFCE CAMPUS CRATEÚS

#### EDITAL Nº 8/2022 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

O Diretor Geral do campus de Crateús do Instituto Federal do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 168/GABR/REITORIA, de 23 de fevereiro de 2021, publicada na seção 2 do Diário Oficial da União do dia 24 de fevereiro de 2021, torna público e convida a comunidade acadêmica para apresentar artigos a essa chamada interna do campus de Crateús, conforme normas procedimentais que se seguem.

#### 1. **DO OBJETO**

1.1. Esta chamada objetiva a publicação de um E-book intitulado "Colheita da produção acadêmica e científica no IFCE Campus de Crateús: Cá no Sertão, em se plantando tudo dá!", composto por 55 artigos decorrentes de pesquisas de conclusão de cursos dos/as estudantes da educação básicatécnica, ensino superior, pós-graduação e pesquisas de servidores técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus de Crateús. A obra envolve seis grandes áreas de pesquisa, em conformidade com as nomenclaturas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (CAPES), e produção acadêmico-científica, representando as ações realizadas no IFCE, Campus Crateús. O E-book será publicado pela Editora do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Ceará (EDIFCE).

#### 2. **DOS OBJETIVOS DO CONCURSO**

- 2.1. Visibilizar Pesquisas produzidas por educandos/as e servidores/as.
- 2.2. Estimular ações de pesquisa no campus.

### 3. DAS CONDIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

- 3.1. Serão aceitos artigos decorrentes de pesquisas de conclusão de curso de discentes da educação básica-técnica, do ensino superior e da pós-graduação. Também serão aceitos trabalhos dos servidores/as técnicos/as do IFCE Campus Crateús.
- 3.2. Serão aceitos textos inéditos e também textos não inéditos, desde que haja modificações e que a informação seja destacada em nota de rodapé com ano e local de publicação originais. Esta regra é aplicável somente a textos provenientes de recortes de TCC, artigos publicados em anais de eventos ou em periódico avaliado pela Capes.
- 3.3. As opiniões expressas nos textos publicados, assim como eventuais erros e omissões, serão de exclusiva responsabilidade dos/as autores/as, não representando o pensamento dos/as membros/as dos/as organizadores/as do E-book.
- 3.4. A detecção de plágio ou autoplágio de qualquer natureza implicará na recusa do texto para publicação.
- 3.5. Serão aceitos textos de graduados/as (em coautoria com orientador/a); Número de autores/as por artigo decorrentes de pesquisa de TCC: 2.

- 3.6. Serão aceitos textos de servidores/as técnicos/as do IFCE Campus Crateús (com ou sem coautoria com orientador/a); Número de autores/as por artigo para servidores/as técnicos/as: 3.
- 3.7. Cada orientador/a só poderá concorrer com 2 trabalhos por área.
- 3.8. Cada servidor/a técnico/a só poderá submeter 1 trabalho na chamada.
- 3.9. Os textos aceitos comporão capítulos (grandes áreas) do e-book, intitulado:
  - a) CAPÍTULO 1 CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (Matemática, Física, Química, Geociências, Ensino de Ciências da Natureza e Matemática);
  - b) CAPÍTULO 2 ENGENHARIAS (Edificações);
  - c) CAPÍTULO 3 CIÊNCIAS AGRÁRIAS (Zootecnia, Alimentos, Agropecuária);
  - d) CAPÍTULO 4 CIÊNCIAS HUMANAS (Geografia, Educação, Educação do Campo);
  - e) CAPÍTULO 5 LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES (Letras, Música);
  - f) CAPÍTULO 6 MULTIDISCIPLINAR (servidores técnicos).
- 3.10. A submissão de um texto não garantirá a sua aprovação automática. Todos os artigos candidatos a publicação no E-book passarão por uma comissão avaliadora responsável por atribuir a eles um parecer, considerando critérios previamente estabelecidos, conforme descritos no item 6.16.
- 3.11. A banca avaliadora recomendará os pareceres: aprovado, aprovado com ressalva ou rejeitado.
- 3.12. Será considerado **aprovado** o trabalho que atender a 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos para a avaliação do artigo; **aprovado com ressalva**, o trabalho que atender 70%(setenta por cento) dos critérios, cujos 30% (trinta por cento) apresentem incoerências de ordem técnicas; e **reprovado**, o trabalho que apresentar problemas de ordem estrutural do texto, desatendendo a qualquer um dos cinco critérios estabelecidos não passíveis de ressalvas.
- 3.13. O trabalho **aprovado com ressalva** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua adequação às normas técnicas;
- 3.14. Havendo vacância entre áreas será realizada a proporcionalidade entre as demais áreas, não sanando o critério, faz-se sorteio.

# 4. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

- 4.1. A inscrição no concurso de que trata este Edital se dará através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em <a href="https://forms.gle/6QwLgX3cXTZLAAUd9">https://forms.gle/6QwLgX3cXTZLAAUd9</a> no período indicado no cronograma de atividades.
- 4.2. Os textos deverão ser enviados em formato PDF.
- 4.3. Os trabalhos submetidos na área CIÊNCIAS AGRÁRIAS (Zootecnia, Agropecuária), devem apresentar o protocolo de aprovação do trabalho no Comitê de Ética do Uso Animal, a não apresentação resultará na eliminação do texto submetido.

#### 5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Foi designada uma banca avaliadora composta exclusivamente por servidores dos IFCE – campus Crateús responsáveis por selecionar os artigos, conforme **PORTARIA Nº 83/GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS, DE 26 DE ABRIL DE 2022**.

# 6. **DA ESTRUTURA E DA AVALIAÇÃO**

- 6.1. Os textos submetidos deverão ser escritos em língua portuguesa.
- 6.2. Os autores não podem ser identificados no texto do artigo, a identificação dos autores resultará na eliminação do texto submetido.
- 6.3. Será de total responsabilidade dos/as autores/as a revisão gramatical e de formatação do texto submetido.
- 6.4. O artigo deverá conter no mínimo 08 e no máximo 15 laudas.
- 6.5. O resumo deverá conter entre 150 a 250 palavras.
- 6.6. Palavras-chave: entre 03 e 05 palavras, separadas entre si por ponto.
- 6.7. A página deverá ter margem de: 3 cm superior e esquerda; 2 cm inferior e direita.
- 6.8. Deve-se utilizar a fonte ARIAL, tamanho 12. Para o corpo do texto e títulos de figuras, quadros e tabelas, citações diretas com mais de 3 linhas, bem como para as legendas e indicativo de fonte de figuras, quadros e tabelas tamanho 10.
- 6.9. Observar o espaçamento entre as linhas de 1,5 cm no corpo do texto; e espaçamento simples para as citações diretas, com mais de 3 linhas (com recuo de 4 cm), títulos e legendas de figuras, quadros e tabelas.
- 6.10. Iniciar parágrafos com recuo de 1,25 cm na primeira linha.
- 6.11. Os elementos gráficos figuras, tabelas e quadros, deverão ser numerados na ordem sequencial em que aparecerem no artigo.
- 6.12. Solicita-se que os/as autores/as se abstenham de utilizar nota de rodapé. Utilizar somente se for indispensável para o entendimento do texto e/ou para destacar informação de textos não inéditos.
- 6.13. Destaques deverão ser feitos em itálico.
- 6.14. Não utilizar apêndices e anexos.
- 6.15. Listar em ordem alfabética as Referências.
- 6.16. Os artigos serão avaliados em sua estrutura e conteúdo a partir dos seguintes critérios:
- 6.16.1. Autoria rastreamento de plágio
- 6.16.2. Coerência contextualização da situação-problema, coerência entre o título, os objetivos, a justificativa, categorias e relevância social.
- 6.16.3. Metodologia do trabalho coerência, adequação e detalhamento ao que foi pretendido e reproduzido no estudo.
- 6.16.4. Resultados descrição adequada e de acordo com o que foi coletado e informado na metodologia; utilização de gráficos e tabelas na facilitação de informações sobre os achados do estudo.
- 6.16.5. Disussão coerente e atual, dialogando com os objetivos propostos e os resultados obtidos.
- 6.16.6. Adequação às normas técnicas, conforme explicitados nos itens 6.1 a 6.15.
- 6.16.7. Revisão de citações cada citação no texto deve está, devidamente, na lista de referências e cada referência listada deve está citada no texto.

### 7. DAS PENALIDADES

7.1 A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, plágio, inexatidão de dados ou falsidade de declaração implicará na eliminação do candidato.

### 8. **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	DATA	CANAL DE CONTATOS
Período de submissão de artigo, exclusivamente pelo formulário	09 de maio a 09 junho de 2022	https://forms.gle /6QwLgX3cXTZLAAUd9
Período de avaliação dos artigos submetidos	10 de junho a 10 de agosto de 2022	
Divulgação dos resultados	12 de agosto de 2022	ifce.edu.br/crateus/
Adequação dos artigos aprovados com ressalva	15 a 19 de agosto de 2022	_
Avaliação das adequações dos artigos aprovados com ressalva	22 a 26 de agosto de 2022	
Divulgação dos resultados finais	29 de agosto de 2022	ifce.edu.br/crateus/
Editoração do E-book	1 a 30 setembro	
Análise do Conselho Editorial e Publicação pela EDIFCE	Previsão para dezembro de 2022	

# 9. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. A inscrição neste Edital implica, compulsoriamente, na autorização de divulgação e publicação dos participantes inscritos, do conteúdo gerado dos projetos e de seus respectivos benefícios para a unidade de ensino citada neste Edital.
- 9.2. A Direção Geral do campus de Crateús do IFCE poderá fazer alterações nas datas previstas neste regulamento, sendo amplamente divulgadas no site e nos murais do campus pela Comunicação Social.
- 9.3. O ato de inscrição é uma declaração dos participantes de ciência deste Edital e aceitação de quaisquer deliberações relativas às interpretações dos critérios de julgamento e decisões finais das bancas examinadoras, bem como eventuais mudanças no cronograma de execução da competição.
- 9.4. Serão desclassificados os trabalhos submetidos que estiverem em desacordo com quaisquer exigências estabelecidas neste regulamento.
- 9.5. A instituição de ensino não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital.

9.6. É de total responsabilidade dos inscritos tomar conhecimento dos procedimentos e resultados do concurso de que trata este Edital. Cabe ao campus de Crateús do IFCE publicar os resultados do concurso no seu site oficial, conforme o cronograma das atividades.

Crateús/CE, 05 de maio de 2022.

José Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior Diretor Geral do IFCE *campus* Crateús



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior**, **Diretor(a) Geral do Campus Crateús**, em 05/05/2022, às 16:13, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n°</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifce.edu.br">https://sei.ifce.edu.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 3692401 e o código CRC C9063252.

23293.000877/2022-71 3692401v13